



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO Nº 154 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NESTE
MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO
SENHOR ADONIAS BATISTA DE SOUZA
FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do **PROFESSOR APOSENTADO** deste Município, **ADONIAS BATISTA DE SOUZA FILHO**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ibipebense no decorrer de sua vida como cidadão e professor;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ibipebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Ibipeba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ADONIAS BATISTA DE SOUZA FILHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso Município como Professor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 06 de fevereiro de 2025.

**RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50

📍 PRAÇADEZENOVEDESETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000

📞 743648.2110/743648.2120 ✉️ pmibipeba@gmail.com